



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 8.294, DE 09 DE abril DE 1996

Autoriza transferência de  
 permissão de uso de boxe  
 no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 11.417/95

**DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica autorizado, nos termos da Lei nº 1.726, de 28 de setembro de 1.978, combinado com o disposto no Decreto nº 7.716, de 07 de abril de 1.994, a transferência de CLOVIS EDUARDO CARDOSO LANZILOTTI para EDILSON GONÇALVES DIOGO, RG. Nº 20.437.109/SSP/ SP, do Box nº 07, cadastro nº 1/00.040/00, com ramo de atividade de Avícola, localizado na parte interna do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de abril de 1996, 351º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 356º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
 JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 09 de abril de 1996.

  
 MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
 RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO